



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 1876/2026

EDITAL CEC Nº 06/2026

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente convocação de eleição para escolha de representantes do corpo docente junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), a ser realizada em conformidade com o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG, com a Resolução nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, com o Regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa, de 6 de agosto de 2024, e com as demais normas institucionais aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição ocorrerá nos dias 1º e 2 de outubro de 2026, com início às 8h do dia 1º de outubro de 2026 e encerramento às 13h do dia 2 de outubro de 2026.

1.2 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria Normativa nº 1489, de 13 de fevereiro de 2026, e pela Portaria de Designação nº 6381, de 13 de julho de 2026.

1.3 Compete à Comissão Eleitoral Central (CEC) planejar, organizar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre todas as etapas do processo eleitoral, nos termos das normas institucionais vigentes.

2. DAS VAGAS

2.1 A eleição destina-se à escolha de:

I - 01 (uma) representação do corpo docente da Faculdade de Medicina, composta por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente, a serem eleitos por servidores docentes em efetivo exercício na UFMG;

II - 01 (uma) representação do corpo docente da Escola de Enfermagem, composta por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente, a serem eleitos por servidores docentes em efetivo exercício na UFMG;

III – 01 (uma) representação do corpo docente da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, composta por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente, a serem eleitos por servidores docentes em efetivo exercício na UFMG;

IV – 01 (uma) representação do corpo docente da Faculdade de Educação, composta por 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente, a serem eleitos por servidores docentes em efetivo exercício na UFMG;

V – 01 (uma) representação do corpo técnico-administrativo em educação, composta por 01 (um) membro suplente, a ser eleito por servidores técnico-administrativos em educação em efetivo exercício na UFMG.

2.2 O mandato dos representantes será de 4 (quatro) anos, contado da homologação do resultado final, sendo permitida uma recondução.

2.3 As candidaturas deverão ser apresentadas em chapas, compostas obrigatoriamente por 01 (um) candidato efetivo e 01 (um) candidato suplente, ressalvada a representação prevista no inciso V do item 2.1, cuja candidatura será individual.

2.4 Poderão candidatar-se:

I – servidores docentes em efetivo exercício na UFMG, lotados na unidade acadêmica correspondente à representação pretendida e com experiência comprovada em pesquisa, para as vagas destinadas à representação do corpo docente;

II – servidores técnico-administrativos em educação em efetivo exercício na UFMG, com experiência comprovada em pesquisa, para as vagas destinadas à representação do corpo técnico-administrativo em educação.

3. DO ELEITORADO

3.1 A participação na consulta eleitoral será definida de acordo com o segmento ao qual pertence o votante e sua situação cadastral na UFMG.

3.2 São considerados eleitores os servidores docentes com vínculo ativo pertencentes ao quadro de pessoal da UFMG, integrantes das carreiras de Magistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

3.3 São considerados eleitores os servidores técnico-administrativos em educação com vínculo ativo, pertencentes ao quadro de pessoal da UFMG e integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), bem como os ocupantes de cargos em comissão de recrutamento amplo e do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE).

3.4 Para fins deste Edital, consideram-se servidores docentes e técnico-administrativos em educação com vínculo ativo aqueles que não se encontrem nas seguintes situações:

I – exoneração;

II – aposentadoria;

III – afastamento decorrente de:

a) licença para tratar de interesses particulares;

b) licença por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

c) licença por motivo de doença em pessoa da família.

3.5 Caso o eleitor esteja vinculado a mais de um segmento, será considerado, para fins de participação na consulta eleitoral, apenas o primeiro segmento ao qual pertença, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – docentes;

II – técnicos-administrativos em educação.

3.6 A lista de eleitores aptos será extraída pela Comissão Eleitoral Central (CEC) dos sistemas institucionais da UFMG no dia 16 de setembro de 2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições das chapas deverão ser realizadas no período de 31 de agosto de 2026 a 4 de setembro de 2026, mediante abertura e tramitação de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFMG).

4.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

I – abrir processo SEI do tipo "Eleição - Consultas Eleitorais Centralizadas";

II – incluir o documento "501 - Inscrição em Consulta Eleitoral";

III – preencher integralmente o formulário com as informações solicitadas;

IV – assinar eletronicamente o documento;

V – encaminhar o processo à unidade CAC-NAD-CH, dentro do prazo estabelecido para inscrições.

4.3 O processo de inscrição deverá ser aberto pelo candidato efetivo da chapa ou, no caso da representação prevista no item 2.1, inciso V, pelo respectivo candidato.

4.4 O envio da inscrição por meio diverso do processo SEI, pelo candidato efetivo da chapa, implicará o indeferimento da inscrição.

4.5 O preenchimento incompleto, incorreto ou inconsistente do formulário poderá acarretar indeferimento da candidatura, mediante decisão fundamentada da Comissão Eleitoral Central (CEC).

4.6 Ao efetuar a inscrição, os candidatos declaram que:

I – atendem aos requisitos deste Edital;

II – têm ciência das normas que regem o processo eleitoral;

III – aceitam a investidura no cargo, caso eleitos.

4.7 Não será admitida inscrição por procuração.

4.8 A confirmação do recebimento da inscrição será realizada por mensagem eletrônica no respectivo processo SEI, a qual servirá como comprovante de inscrição.

4.9 A relação preliminar das candidaturas será divulgada no dia 8 de setembro de 2026, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC): <https://www.ufmg.br/cac/>.

4.10 A relação final das candidaturas homologadas será divulgada no dia 14 de setembro de 2026, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC): <https://www.ufmg.br/cac/>.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição ocorrerá por meio do Sistema de Consultas Eleitorais da UFMG.

5.2 O acesso ao sistema dar-se-á mediante autenticação com login institucional no MinhaUFMG, na área "Sistemas – Consultas Eleitorais".

5.3 As orientações para votação encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI): https://consultas.ufmg.br/?page_id=135.

5.4 O voto é secreto e poderá ser exercido exclusivamente por meio do Sistema de Consultas Eleitorais da UFMG, não sendo admitido voto por correspondência, por procuração, em separado ou por qualquer outra modalidade externa ao sistema.

6. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos

do art. 26, inciso VII, do Regimento Geral da UFMG.

6.2 O resultado preliminar será divulgado até as 20h do dia 2 de outubro de 2026, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC): <https://www.ufmg.br/cac/>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Nos termos do art. 26, inciso VIII, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

I – 2 (dois) dias contra candidatura(s), contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do período de inscrições (9/9/2026 a 10/9/2026);

II – 5 (cinco) dias contra o resultado da eleição, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado (5/10/2026 a 9/10/2026).

7.2 O recurso deverá ser interposto mediante:

I – abertura de processo SEI do tipo "Eleição - Consultas Eleitorais Centralizadas";

II – inclusão do documento "501 - Interposição de Recurso em Consulta Eleitoral";

III – preenchimento, assinatura eletrônica e envio do processo à unidade CAC-NAD-CH.

7.3 Os recursos deverão ser acompanhados da documentação comprobatória, quando cabível.

7.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 14 de setembro de 2026, para os recursos interpostos contra as candidaturas, e no dia 13 de outubro de 2026, para os recursos interpostos contra o resultado da eleição.

7.5 A decisão da Comissão Eleitoral Central (CEC) será definitiva no âmbito administrativo do processo eleitoral.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Encerrada a fase recursal, a Comissão Eleitoral Central (CEC) homologará o resultado final no dia 13 de outubro de 2026.

8.2 O resultado homologado será divulgado no endereço eletrônico da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC): <https://www.ufmg.br/cac/>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão divulgados no endereço eletrônico da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC): <https://www.ufmg.br/cac/>.

9.2 Compete aos candidatos e aos eleitores acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes a este processo eleitoral.

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral Central (CEC), observadas as normas institucionais vigentes.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.

Prof. Alessandro Fernandes Moreira

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Reitor**, em 14/08/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5439796** e o código CRC **50F7F1AA**.

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	17/8/2026
Período de inscrição dos candidatos	31/8/2026 a 4/9/2026
Divulgação da lista preliminar de candidatos	8/9/2026
Prazo para recurso contra as candidaturas	9/9/2026 a 10/9/2026
Divulgação da análise dos recursos contra as candidaturas	14/9/2026
Divulgação da lista definitiva de candidatos	14/9/2026
Extração da lista de eleitores	16/9/2026
Realização da eleição	1º/10/2026 a 2/10/2026
Apuração dos votos	2/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da eleição	2/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado	5/10/2026 a 9/10/2026
Divulgação da análise dos recursos contra o resultado	13/10/2026
Homologação e divulgação final do resultado	13/10/2026